



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Auditoria, sob a Coordenação do Senhor **Valdir Agapito Teixeira**, e participação do Senhor **Elíbio Estrêla**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariar os trabalhos desta sessão, bem como os Senhores **Luiz Cláudio de Freitas**, Controlador Interno – COINT, e **Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva** - Chefe da Auditoria Interna – AUDIT, e as Senhoras **Simone Bernardino Azevedo**, da Controlaria Interna - COINT, e **Cláudia Thereza Rocha Tolentino Barros**, da Auditoria Interna - AUDIT, para participarem da reunião. Em seguida, o Coordenador do COAUD passou ao **Item I da pauta** – Ordem do dia: Leitura, análise, discussão e votação do **Processo nº 00111-00009621/2020-07 - AUDIT – Assunto:** Questionamentos do Conselho Fiscal da Terracap - CONFI. O Controlador Interno fez um relato informando do andamento do processo, das providências adotadas, e que o item de número 40 dos apontamentos do Conselho Fiscal já foi plenamente atendido conforme manifestação daquele Colegiado. O COAUD tomou conhecimento das informações e do posicionamento da Auditoria Independente quanto aos riscos jurídicos e contábeis do compartilhamento das despesas de pessoal, funcionários que prestam serviço, entre a Terracap e a BIOTIC S.A. A Auditoria Independente concluiu que: *“pode ser contabilizado da forma que se segue desde que as duas premissas (legal e contábil) sejam atendidas. A legal foi atendida pelo contrato de compartilhamento. A contábil será atendida com a construção de um memorando técnico pela Terracap abordando o racional da necessidade e/ou benefício de contabilização da folha de forma segregada conforme o contrato de compartilhamento”*, conforme verifica-se no documento de prot. 55700189. O Comitê de Auditoria, considerando a documentação inserida no processo, o Parecer SEI-GDF nº 13/2021 - TERRACAP/PRESI /DIJUR/COJUR, prot. 54623689, e a manifestação da Auditoria Independente, prot. 55700189, concordou com os termos e os posicionamentos manifestados, sugerindo a remessa do processo à Diretoria de Administração e Finanças da Terracap – DIRAF, para que, caso entenda ser pertinente, propor memorando técnico como medida saneadora do atual Contrato de Compartilhamento firmado entre a Terracap e sua subsidiária BIOTIC S/A. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais participantes, devendo ser levada ao conhecimento do CONAD.

Valdir Agapito Teixeira
Membro Representante do Acionista Distrito Federal
Elíbio Estrêla
Membro Representante do Acionista Distrito Federal
Gesiel Pereira de Sousa
Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA Matr 910023, Membro do Comitê de Auditoria**, em 10/02/2021, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA Matr. 91007, Membro do Comitê de Auditoria**, em 10/02/2021, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 10/02/2021, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **55912568** código CRC= **20222C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-00000697/2019-25

Doc. SEI/GDF 55912568